Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 932 DE 24 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma àrea de terra a firma RS Transportes Ltda.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra na Vila Lindo Aires, medindo 3.010,00m2 à Firma RS Transportes Ltda, com sede à rua Italo Lena, 26, com CGC nº 90235946/0001-37, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com área da Prefeitura, medindo 30,00m

AO SUL: com área da Prefeitura, medindo 56,00m

AO LESTE: com a rua projetada, medindo 74,00m

AO OESTE: com área da Prefeitura, medindo 72,00m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a edificação de sua sede e, dentro do prazo de dois anos, a contar da assinatura da escritura de doação, deverá ser iniciada a construção sob pena de retomada da mesma sem qualquer ônus aos cofres públicos.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMARA GUTH